

Assembleias Legislativas sem controle¹

Set/2009

Aos órgãos de imprensa – Referência ao projeto Excelências

A utilidade do Excelências para o público depende de as pessoas conhecerem o endereço do projeto e os links para os relatórios que a Transparência Brasil prepara a partir dos dados recolhidos pelo projeto. Os próprios relatórios não se esgotam em si mesmos. Os dados do projeto, bem como diversas agregações temáticas, são atualizados continuamente e estão sempre à disposição do visitante. Por isso, seria muito importante que o órgão de imprensa, na eventualidade de citar resultados provenientes do projeto, fizesse acompanhar a notícia do endereço do Excelências na Internet: www.excelencias.org.br. Agradecemos.

Durante várias semanas, recentemente, o país acompanhou o desenrolar de escândalos envolvendo deputados federais e senadores acusados de empregar em proveito próprio dinheiro que recebem de suas respectivas Casas a título de “apoio à atividade parlamentar”: verbas para viagens, recursos pretensamente usados para alugar e custear escritórios políticos, contratar segurança privada e assim por diante.

Deputados estaduais (e, frequentemente, vereadores) gozam das mesmas regalias. Além dos salários que recebem, são beneficiados por estípedios diversos, sempre sob a justificativa de que isso é necessário para a “atividade parlamentar”.

Considerando-se que havia suspeitas fundadas (e em vários casos abundantemente comprovadas) de que membros do Congresso Nacional aproveitaram-se de dinheiro público em benefício próprio, seria natural perguntar qual é a situação nas Assembleias Legislativas. Qual é o uso que os deputados estaduais brasileiros fazem dos dinheiros que recebem, e qual é o grau de visibilidade desses gastos?

As dificuldades de se avaliar o estado de coisas vigente nos estados começam com a carência de informação. Pouquíssimas Assembleias publicam algum dado sobre os montantes destinados aos seus membros.

Para verificar o grau de transparência das Assembleias, ver o quadro “Informações disponíveis”, na página inicial do Excelências (<http://www.excelencias.org.br>), projeto da Transparência Brasil que recolhe e disponibiliza dados sobre as principais Casas legislativas e seus parlamentares.

Não bastasse isso, verifica-se que os integrantes da grande maioria das Assembleias Legislativas brasileiras não são submetidos a qualquer tipo de controle demonstrável quanto à forma como gastam os recursos que têm à disposição. As próprias Casas não demonstram preocupação com o assunto e os Tribunais de Contas dos estados, que teriam essa responsabilidade, se eximem de fazê-lo.

Foi o que a Transparência Brasil constatou na prática, ao perseguir o assunto.

¹ Por Fabiano Angélico, coordenador de projetos. Colaboraram Marina Atoji e Natália Peixoto. Direção: Claudio Weber Abramo.

Responsabilidade constitucional

A Constituição brasileira determina que entre as funções do Tribunal de Contas da União (TCU) está a de “julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta”; “realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria; e “apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos federais” (Art. 71).

A Carta assinala ainda que tais diretivas aplicam-se aos Tribunais de Contas dos estados e do Distrito Federal (Art. 75).

Como reação aos recentes escândalos protagonizados por deputados e senadores, há notícia de ao menos uma ação do TCU no sentido de “realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria” e “apurar denúncias apresentadas”: a instituição solicitou dados ao presidente da Câmara (ler <http://www.deuojornal.org.br/materia.asp?mat=277409>) sobre a maneira como um parlamentar se utilizou da verba dita “indenizatória”, um estipêndio mensal de R\$ 15 mil a que os deputados federais têm direito para custear despesas relativas ao exercício do mandato

Na esfera estadual, contudo, não há notícia de atuação dos Tribunais de Contas junto aos respectivos parlamentos no sentido de apurar como os deputados estaduais se apropriam dos recursos públicos. O presente estudo demonstra marcada falta de interesse dos órgãos destinados a controlar e coibir eventuais abusos cometidos pelos parlamentares.

Para além dos Tribunais de Contas, nota-se também uma atitude de alheamento por parte dos Ministérios Públicos estaduais.

O quadro de descontrole é agravado pela ínfima divulgação de informações por parte das Assembleias Legislativas e pelo desconhecimento do público brasileiro a respeito do que se passa nessas Casas. As informações a respeito da atuação das Assembleias Legislativas e de seus integrantes são muito inferiores ao material disponível sobre o Congresso Nacional. Estudo da Transparência Brasil divulgado em agosto de 2009 (<http://www.excelencias.org.br/docs/SPRJ.pdf>) indica que entre fevereiro de 2007 (quando teve início a atual legislatura nas Assembleias e no Congresso Nacional) e julho de 2009, em pouco mais de 129 mil reportagens sobre corrupção e controle publicadas em jornais de todo o país houve mais de 40 mil citações à palavra “senador” e apenas 9,5 mil menções a “deputado estadual” ou “deputado distrital” (membro da Câmara Legislativa do Distrito Federal).²

Com isso, enquanto o país discutia a composição das verbas indenizatórias de senadores e deputados federais, ou as condições de uso desses parlamentares de recursos destinados a viagens aéreas, praticamente nada se debateu a respeito do mesmo assunto entre as representações legislativas estaduais.

A opacidade e o desinteresse das Casas legislativas foram testados pela Transparência Brasil por meio do envio, aos Ministérios Públicos, aos Tribunais de Contas e às Casas legislativas das 27 unidades federativas brasileiras, de um ofício com indagações a respeito dos salários e benefícios diretos e indiretos recebidos pelos deputados estaduais. No ofício (ver em <http://tinyurl.com/l4mayl>), solicitava-se que os dados fossem discriminados segundo diversas categorias. No caso das Assembleias (mas não dos TCEs e dos MPs) foi feito um segundo contato, vinte dias após o envio dos ofícios.

Como resultado do exercício, obtiveram-se informações (completas ou incompletas) de apenas 8 das 27 Casas. Dessas oito, apenas seis esclareceram elas próprias o assunto:

² A estatística provém do projeto *Deu no Jornal* (<http://www.deuojornal.org.br>), da TBrasil, que cobre os principais jornais do país desde 2004.

- Bahia – dados fornecidos pela AL;
- Ceará – dados fornecidos pela AL;
- Mato Grosso – dados fornecidos pela AL;
- Rio de Janeiro – dados fornecidos pela AL;
- Rio Grande do Norte – dados fornecidos pela AL;
- Santa Catarina – dados fornecidos pela AL;
- Distrito Federal – dados fornecidos pelo Tribunal de Contas do DF;
- Rondônia – dados fornecidos pelo Ministério Público.

Embora publiquem na Internet informações sobre salários e verbas indenizatórias, as ALs de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul não acusaram a solicitação da Transparência Brasil.

Uma primeira conclusão a que se chega é a falta de disponibilidade em prestar contas. Das 81 instituições consultadas, apenas 33 acusaram o recebimento da solicitação da Transparência Brasil.

As Assembleias Legislativas, as quais obviamente detêm as informações solicitadas, foram as que demonstraram o maior desinteresse: das 27 Casas, apenas oito entraram em contato, sendo quatro respondendo ao envio dos primeiros ofícios e quatro apenas após o segundo contato.

Os Tribunais de Contas também se mostram pouco preocupados com o assunto: apenas dez acusaram o recebimento do ofício enviado pela Transparência Brasil.

O Ministério Público foi a instituição para a qual se obteve o maior número de retornos: quinze dos 27 órgãos consultados.

Todos os comunicados enviados à Transparência Brasil foram digitalizados e disponibilizados na Internet (os respectivos endereços são indicados em cada caso).

O fato de um órgão ter respondido formalmente ao pedido de informações não significa que tenha fornecido os dados solicitados, ou que o tenha feito adequadamente.

No caso das Assembleias e dos Tribunais de Contas, consideraram-se satisfatórias respostas que cobriram as perguntas da Transparência Brasil. Para os Ministérios Públicos estaduais (MPes), anotaram-se como satisfatórias respostas que indicavam uma tomada de posição no sentido de se alcançar a informação pretendida (colocando-se à disposição para agir no caso de recusa da Assembleia Legislativa, por exemplo). A simples recomendação para que se procurasse outro ente (quase sempre a respectiva Assembleia Legislativa), reação de vários TCEs e MPes, foi considerada insatisfatória.

Assim, no conjunto de 33 comunicados (recebidos pela Transparência Brasil até 15 de setembro), houve vinte respostas insatisfatórias e treze satisfatórias.

Estes foram os entes que, embora tivessem respondido à solicitação, deram respostas insatisfatórias:

- Duas Assembleias Legislativas (Rondônia e São Paulo);
- Sete Tribunais de Contas (Amazonas, Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins) e
- Onze Ministérios Públicos (Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe).

Alguns exemplos de respostas insatisfatórias:

- A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) não informa os ganhos anuais dos deputados a título de salário; no que diz respeito a gastos com verbas reembolsáveis, apenas referencia documento que disciplina tais despesas; tal documento, porém, não traz as informações solicitadas (Ver o ofício enviado pela Alesp em <http://tinyurl.com/mp5wx7>);
- O Ministério Público do Mato Grosso do Sul afirmou ter havido “equivoco” por parte da Transparência Brasil “quanto ao destinatário”; também argumentou absurdamente que os dados solicitados seriam “sigilosos” (ver <http://tinyurl.com/nago6c>);
- O Ministério Público do Amazonas propôs que se entrasse em contato com o Tribunal de Contas do estado (<http://tinyurl.com/lw9jmk>); este, por sua vez, declarou não dispor dos dados (<http://tinyurl.com/meumkf>).

Caminho das pedras

Este é o quadro das respostas dadas à Transparência Brasil, por unidade da federação e por instituição consultada:

UF	Casa legislativa	Tribunal de Contas	Ministério Público
AC	x	x	x
AL	x	x	x
AM	x	Sim	Sim
AP	x	x	Sim
BA	Sim	Sim	Sim
CE	Sim	x	x
DF	x	Sim	x
ES	x	x	x
GO	x	Sim	Sim
MA	x	x	x
MG	x	x	Sim
MS	x	x	Sim
MT	Sim	Sim	Sim
PA	x	x	Sim
PB	x	x	x
PE	x	x	x
PI	x	x	x
PR	x	Sim	x
RJ	Sim	Sim	Sim
RN	Sim	x	Sim
RO	Sim	x	Sim
RR	x	x	x
RS	x	x	Sim
SC	Sim	Sim	Sim
SE	x	x	Sim
SP	Sim	Sim	Sim
TO	x	Sim	x

Total de Sim	8	10	15
---------------------	----------	-----------	-----------

Sem prestação de contas, sem transparência, sem o controle horizontal (que deveria ser efetuado por outros órgãos públicos, como o Tribunal de Contas do estado) e sem o controle vertical (que deveria ser efetuado pelo eleitor, o qual não tem condições de realizá-lo pela falta de informações), resta imaginar o que os integrantes da maioria das Assembleias Legislativas fazem com o dinheiro que manipulam.

E se a situação é essa nos legislativos estaduais, imagine-se como será nos municipais.

A seguir, um breve relato, por unidade federativa, do posicionamento dos entes consultados.

Amazonas

O MPE (<http://tinyurl.com/lw9jmk>) sugeriu que se buscasse a informação no TCE (<http://tinyurl.com/meumkf>), que, por sua vez, recomendou que se procurasse a Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do estado, porém, não respondeu a nenhum dos dois pedidos de informações.

No que diz respeito à disponibilização de dados, o sítio da Assembleia amazonense (<http://www.aleam.gov.br/>) é bastante opaco: não há dados sobre o salário de cada deputado estado, tampouco há informações sobre despesas com verba indenizatória ou com viagens.

Avaliação: ausência de transparência e de prestação de contas por parte da Assembleia e respostas insatisfatórias de TCE e MPE.

Amapá

O Tribunal de Contas do estado não respondeu ao pedido de informações.

O Ministério Público disse não possuir a informação (<http://tinyurl.com/le2c37>) solicitada e afirmou ter encaminhado a demanda para a Assembleia. No entanto, a Assembleia Legislativa não atendeu a nenhum dos dois pedidos efetuados pela TBrasil.

Além de não responder ao pedido, o sítio de Internet da Assembleia do Amapá (<http://www.al.ap.gov.br/>) não apresenta as informações solicitadas.

Avaliação: ausência de transparência e de prestação de contas por parte de Assembleia, omissão do TCE e resposta satisfatória do MPE.

Bahia

Todos os três entes consultados responderam à solicitação.

A resposta da Assembleia baiana (<http://tinyurl.com/ry2fhh>) apresenta os dados solicitados. O TCE (<http://tinyurl.com/kpgfb4>) afirmou ter enviado solicitação à Assembleia. O ofício do MPE (<http://tinyurl.com/knq598>) apenas sugere que se faça contacto com a Assembleia ou com o TCE.

Avaliação: repostas satisfatórias de Assembleia e TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Ceará

A Assembleia Legislativa respondeu por e-mail às informações solicitadas (<http://tinyurl.com/lenu3x>). Tribunal de Contas e Ministério Público não se manifestaram.

Avaliação: resposta satisfatória da Assembleia e omissão de TCE e MPE.

Distrito Federal

A Câmara Legislativa não atendeu a nenhuma das duas solicitações por informação. No sítio de Internet da Casa não há informação sobre os salários e gastos de parlamentar com viagens. Há dados sobre uso de verba indenizatória.

Já o Tribunal de Contas enviou ofício (<http://tinyurl.com/mo6jfp> e <http://tinyurl.com/ogdq2u>) que apresenta as informações solicitadas

O Ministério Público não se manifestou.

Avaliação: Baixo grau de transparência e prestação de contas da Assembleia, resposta satisfatória do TCE e omissão do MP.

Goiás

Ofício do TCE (<http://tinyurl.com/l2u78n>) afirma que a solicitação deve ser enviada à Assembleia Legislativa. Porém, a Assembleia não se manifestou, apesar dos dois contatos.

O MPE afirmou em ofício enviado à TBrasil (<http://tinyurl.com/q5g6ec>) que, em caso de recusa da Assembleia, iria apreciar o pedido.

No sítio de Internet da Assembleia de Goiás (<http://www.assembleia.go.gov.br/>) não há informações detalhadas sobre os salários dos deputados.

Na seção “Transparência” há dados sobre o uso da verba “indenizatória”; no entanto tal informação se refere a apenas quatro meses (abril a julho de 2009), sendo que as páginas dos dois últimos meses apresentam problemas de codificação que impedem a visualização dos dados.

Avaliação: Ausência de prestação de contas por parte da Assembleia, resposta insatisfatória do TCE e resposta satisfatória do MP.

Mato Grosso

Todos os três órgãos consultados responderam.

A Assembleia enviou (<http://tinyurl.com/nxcoq6>) ofício com o detalhamento das despesas. O TCE afirmou (<http://tinyurl.com/npfxp3>) ter oficiado a Assembleia e obtido a resposta de que a informação já havia sido prestada.

O MPE disse não ter os dados, mas se colocou à disposição para “auxiliar na tentativa de obtenção das informações” (<http://tinyurl.com/mtad7a>).

Avaliação: respostas satisfatórias.

Mato Grosso do Sul

O Ministério Público afirmou ter havido “equivoco” por parte da Transparência Brasil “quanto ao destinatário” e argumentou que os dados solicitados são “sigilosos” (ver <http://tinyurl.com/nago6c>), mas sugeriu que se solicitasse a informação à própria Assembleia.

Apesar dos dois contatos, a Casa legislativa não se manifestou. Tampouco houve retorno do TCE.

No sítio de internet da Assembleia (<http://www.al.ms.gov.br/>) não há qualquer informação sobre salários, verba indenizatória ou qualquer outra despesa incorrida por deputados estaduais.

Avaliação: ausência de transparência e de prestação de contas por parte de Assembleia, omissão do TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Minas Gerais

Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do estado não se manifestaram.

O MPE afirmou apenas (<http://tinyurl.com/l5fb25>) que a solicitação deveria ser enviada à Assembleia.

O sítio de Internet da Assembleia mineira (<http://www.almg.gov.br/>) apresenta o montante referente a salário e outros benefícios a que têm direito os deputados. Não informa, entretanto, as despesas efetuadas com viagens e informações relacionadas aos “assessores” de cada deputado.

Avaliação: ausência de prestação de contas por parte da Assembleia, omissão do TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Pará

Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do estado não se manifestaram.

O Ministério Público afirmou (<http://tinyurl.com/mjgn92>) não dispor dos dados e recomendou que se procurasse a Assembleia.

No sítio de Internet da Assembleia (<http://www.alepa.pa.gov.br>) não há qualquer informação sobre estímulos recebidos pelos deputados estaduais paraenses.

Avaliação: ausência de transparência e de prestação de contas por parte de Assembleia, omissão do TCE e resposta satisfatória do MPE.

Paraná

A Assembleia Legislativa e o Ministério Público do estado não se manifestaram.

O Tribunal de Contas estadual enviou levantamento (<http://tinyurl.com/n4tkql> e <http://tinyurl.com/mxvhg5>) em que constam dados agregados. Portanto não foi possível identificar qual o montante cada deputado estadual recebe a título de salário ou outros benefícios.

A Assembleia paranaense lançou recentemente um “Portal da Transparência” (<http://www.aleppr.com.br>).

Entre as informações registradas no portal (que estranhamente apresenta a terminação “COM.br”) está o montante recebido a título de salário, mas a página apresenta problemas: de três tentativas em apenas uma os dados estavam visíveis mas não foi possível recolhê-los: http://www.aleppr.com.br/arquivos/Administracao_Transparente/Gestao_Administrativa/Subsidios_dos_Deputados.pdf

Não há informações sobre despesas com viagens, por parlamentar. Há dados sobre uso de verba “indenizatória” mas a informação se limita a agosto de 2009.

Avaliação: ausência de prestação de contas por parte de Assembleia, resposta incompleta do TCE e omissão do MPE.

Rio de Janeiro

Os três entes consultados se manifestaram.

A Assembleia enviou ofício (<http://tinyurl.com/lhsc85>) detalhando os estímulos recebidos por seus parlamentares.

O Tribunal de Contas afirmou (<http://tinyurl.com/n2rqwd>) que a solicitação deveria ser enviada à Assembleia.

O Ministério Público fluminense informou (<http://tinyurl.com/nswkkw>) não dispor dos dados e não fez qualquer recomendação.

Avaliação: resposta satisfatória da Assembleia e resposta insatisfatória de TCE e MPE.

Rio Grande do Norte

O ofício da Assembleia (<http://tinyurl.com/l5yhx>) apresenta os dados solicitados. O Ministério Público também se manifestou (<http://tinyurl.com/mfqb74>), mas informou apenas não dispor dos dados e recomendou que se procurasse a Assembleia.

O Tribunal de Contas potiguar não respondeu.

Avaliação: resposta satisfatória da Assembleia, omissão do TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Rio Grande do Sul

Apenas o Ministério Público acusou o recebimento do ofício (<http://tinyurl.com/kw85qw>). A entidade, porém, se limitou a recomendar que se buscasse a informação na Assembleia.

A Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas gaúcho não responderam.

Porém, o sítio de Internet da Casa legislativa gaúcha (<http://www.al.rs.gov.br/>) apresenta boa quantidade de informação, incluindo o montante a que cada deputado tem direito a título de salário.

Avaliação: Ausência de prestação de contas por parte da Assembleia, compensada parcialmente pelo bom nível de transparência de seu sítio de Internet. Omissão do TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Rondônia

Tribunal de Contas não se manifestou.

O ofício do MPE (<http://tinyurl.com/na8yd4>) indica documentos onde se encontram algumas das informações solicitadas.

A própria Assembleia, entretanto, não respondeu aos questionamentos (<http://tinyurl.com/nob29m>) da TBrasil e não indica qualquer caminho para se alcançar os dados pretendidos. O sítio de Internet da Assembleia rondoniense (<http://www.ale.ro.gov.br/>) também não apresenta qualquer informação sobre os estipêndios a que tem direito cada parlamentar do estado.

Avaliação: Resposta insatisfatória da Assembleia, omissão do TCE e resposta satisfatória do MPE.

Santa Catarina

Todos os três entes se manifestaram.

O ofício da Assembleia (<http://tinyurl.com/pjjz9l>) apresenta os dados solicitados.

O TCE não respondeu às questões formuladas e devolveu o ofício original (<http://tinyurl.com/no7zkv>), recomendando à TBrasil encaminhá-lo à Assembleia.

O Ministério Público catarinense apenas respondeu não dispor dos dados (<http://tinyurl.com/logj29>).

Avaliação: Resposta satisfatória da Assembleia e resposta insatisfatória de TCE e MPE.

São Paulo

Estado mais rico do país, responsável por um terço do Produto Interno Bruto brasileiro, São Paulo não representa a mesma liderança em termos de transparência e prestação de contas de seus entes públicos.

As três instituições consultadas se manifestaram, mas não foi possível obter as informações desejadas.

O ofício da Assembleia (<http://tinyurl.com/mp5wx7>) não informa qual o montante anual recebido pelos deputados a título de salário. O documento menciona as atas que disciplinam as despesas com verbas “indenizatórias”, mas tais documentos não informam os montantes relativos aos estímulos recebidos por cada deputado.

O TCE informa (<http://tinyurl.com/kv5cpu>) que dispõe de dados globais, “sem o nível de pormenorização buscado”.

O MPE afirmou (<http://tinyurl.com/n55h9w>) que “não se insere entre as atribuições do Ministério Público a auditoria de despesas da Assembleia Legislativa”

Avaliação: respostas insatisfatórias das três instituições.

Sergipe

O Ministério Público recomendou (<http://tinyurl.com/nhjggw>) que se buscasse a informação na Assembleia. No entanto, a Assembleia Legislativa não respondeu a nenhum dos dois contatos. O site de Internet da Assembleia tampouco apresenta informações sobre salários, despesas com verbas de apoio ou viagens. O Tribunal de Contas não acusou o recebimento do ofício enviado pela TBrasil.

Avaliação: Ausência de transparência e prestação de contas por parte da Assembleia, omissão do TCE e resposta insatisfatória do MPE.

Tocantins

A Assembleia Legislativa não respondeu aos contatos. Tampouco emitiu qualquer posicionamento o Ministério Público. Já o Tribunal de Contas enviou ofício (<http://tinyurl.com/oas3rj>) no qual apresenta dados gerais e remete a endereço no site de Internet da Secretaria estadual da Fazenda. Contudo, tal endereço não foi encontrado.

O site de Internet da Assembleia tocantinense não apresenta dos dados buscados.

Avaliação: Ausência de transparência e prestação de contas por parte da Assembleia, omissão do MPE e resposta insatisfatória do MPE.

Informações obtidas

Apenas seis Assembleias Legislativas — Bahia, Ceará, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Santa Catarina — responderam satisfatoriamente à Transparência Brasil.

No caso do Distrito Federal, foi possível obter os dados buscados devido a informações repassadas pelo Tribunal de Contas. O Ministério Público de Rondônia referencia documentos de onde foi possível extrair alguns dados.

Além dessas oito Casas legislativas, foi possível recolher algumas informações nos sítios de Internet das Assembleias de Minas Gerais (<http://tinyurl.com/mejkqa>) e Rio Grande do Sul (<http://tinyurl.com/q753fn>). Não obstante todo o esforço, o quadro traz lacunas.

Estas são as informações que foi possível levantar. Os dados numéricos abaixo estão expressos em reais e dizem respeito ao montante anual:

Assembleia	Salário	Verba de gabinete *	Verba "indenizatória" **	Plano de saúde	Auxílio-moradia	Telefone	Selo	Combustível
BA	185.760	780.000	180.000	Sim	Não informado	42.000	12.000	Não tem
CE	173.376	585.000	275.316	Sim	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
DF	185.760	1.268.748	135.000	Sim	Não informado	Não tem	Não tem	Não tem
MT	173.376	460.239	180.000	Não	Não informado	Não informado	Não informado	36.000
MG	185.760	614.861	240.000	Não informado	27.000	Não tem	Não tem	Não tem
RJ	173.376	Não informado	Não tem	Não	27.000	36.000	21.600	25.020
RN	173.376	Não informado	288.684	Não	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
RS	173.460	474.604	146.400	Não informado	Não tem	Não tem	Não tem	Não tem
RO	160.992	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
SC	185.760	585.000	Não tem	Não	30.000	Não informado	Não informado	Não informado

(*) Verba de gabinete: montante utilizado para o pagamento de salário a servidores em comissão (contratados sem prestar concurso). A quantia expressa na tabela é a multiplicação do montante mensal por treze, já que os assessores recebem décimo-terceiro salário.

(**) Verba "indenizatória": estipêndio mensal a que cada deputado tem direito e que cobre gastos com deslocamento e serviços de escritório entre outras despesas. Portanto, para as Assembleias que se utilizam do mecanismo da verba "indenizatória", não há verba específica para "Telefone", "Selo" e "Combustível".

Para sete Assembleias Legislativas foi possível reunir dados de salário, verba "indenizatória" e auxílio-moradia. Assim, cada deputado cearense, por exemplo, pode receber, a título de salário e outros benefícios, um montante que equivale a oitenta vezes a riqueza média produzida por um habitante do Ceará.

Casa	Estipêndios	PIB per capita*	Total/PIB per capita
CE	448.692	5.636	80
RN	462.060	6.754	68
BA	365.760	6.922	53
MG	452.760	11.026	41
MT	353.376	12.350	29
RS	319.860	14.310	22
RJ	282.996	17.695	16
DF	320.760	37.600	9

(*) Fonte: IBGE, dados relativos a 2006

Embora cada deputado distrital receba menos de dez vezes a riqueza produzida por um morador do DF, o montante que a Câmara Legislativa destina para a nomeação de "assessores" é o maior, entre as Casas legislativas para as quais se obteve esse tipo de informação.

Segundo o Tribunal de Contas local, a “composição ideal” de um gabinete de deputado distrital conta com doze assessores. Levando-se em conta essa quantidade, o montante mensal soma quase R\$ 100 mil — o que leva a quantia anual a mais de R\$ 1 milhão. Além disso, embora o gabinete “ideal” tenha doze “assessores”, o número de cabos eleitorais disfarçados pode chegar a 23.

A nomeação de “assessores” é um dos mecanismos menos transparentes e sobre os qual recaem critérios nada objetivos nas Casas legislativas brasileiras. Cada deputado pode indicar quem bem entende. E nenhuma Casa, exceto a do Rio Grande do Sul, publica nomes, funções ou salários recebidos pelos “assessores”.

Eis o quadro da verba para a contratação de “assessores” (os dados pecuniários referem-se a montantes mensais):

Assembleia	Montante máximo (R\$)	Salário máximo de um assessor (R\$)	Nº máximo de assessores por gabinete
MT	35.403	Não informado	30
CE	45.000	Não informado	27
DF	97.596	9.136	23
MG	47.297	7.866	23
SC	45.000	5.000	22
RJ	Não informado	5.700	20
BA	60.000	Não informado	16
RS	36.507	Não informado	15

Quatro Assembleias Legislativas informaram como são efetuados os ressarcimentos a seus deputados quando estes viajam. Já as Assembleias do Ceará e do Rio Grande do Norte informaram apenas que as despesas com deslocamentos são cobertas pela verba “indenizatória”, de R\$ 22,9 mil e R\$ 24 mil (mensais), respectivamente.

Os montantes estão expressos em reais:

Assembleia	Despesa máxima com passagens ao mês	Montante relativo a uma diária
SC	Não informado	670
BA	4.965	695
RJ	Não informado	400
MT	4.000	Não informado

No Rio, a diária é paga “quando o destino fica a mais de 100 quilômetros da capital e quando exige pernoite”. Na Bahia, o limite máximo é de onze diárias por mês. Em Santa Catarina, a quantia expressa no quadro acima diz respeito a deslocamentos no interior do estado, e são no máximo quinze diárias mensais. Para viagens para fora de Santa Catarina, a diária é de R\$ 770 e para deslocamentos ao exterior a diária é de 380 euros, o que equivale a R\$ 1.032,75 no câmbio de 2 de setembro de 2009 (Banco Central: <http://www4.bcb.gov.br/?TXCONVERSAO>, acessado em 3 de setembro de 2009).

As maiores pedras do caminho

Devido à baixa atenção dispensada aos ofícios enviados pela Transparência Brasil, optou-se por efetuar um segundo contato com as Casas legislativas, desta vez via fax ou e-mail. Inicialmente, foram consultados os sítios de Internet das Assembleias no intuito de se localizar números de fax ou endereços eletrônicos. Em alguns casos tal iniciativa resultou infrutífera. Foi necessário recorrer ao telefone. Também por este meio foi difícil alcançar um destinatário em alguns casos.

Tal dificuldade expressa a enorme distancia entre alguns Legislativos estaduais e a sociedade.

Segue o relato:

No Piauí, o expediente da Assembleia Legislativa é das 8h às 13h, mas os únicos dois contatos pelo número indicado na Internet (86 3133-3022) foram completados apenas depois do expediente encerrado. Nas duas vezes, o telefone foi atendido por seguranças da Assembleia. O ofício foi encaminhado ao deputado Themístocles Filho, em seu e-mail funcional da Assembleia.

Não se localizou qualquer telefone da Assembleia Legislativa de Alagoas. Após várias tentativas, foram localizados o telefone residencial e o celular do deputado Fernando Toledo, presidente da Assembleia alagoana. No telefone fixo, a pessoa que atendeu não soube informar o telefone de gabinete do parlamentar. No celular, a assessora Cláudia Brito atendeu e pediu que o ofício lhe fosse encaminhado a um e-mail pessoal.

Os sítios de Internet das Assembleias de Acre e Roraima não apresentam números de telefone atualizados. Os ofícios aos respectivos presidentes foram enviados depois de extensa pesquisa.

A Assembleia Legislativa do Maranhão não dispõe de fax. Não foi possível fazer contato por telefone com o chefe do gabinete da presidência, senhor Abelardo. A servidora Susi pediu então para encaminhar o ofício ao e-mail pessoal de Claudeci Campo, assessor(a) do deputado Marcelo Tavares, presidente da Assembleia maranhense.